

Resolução nº : 9748/99
Protocolo nº : 270115/99
Origem : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE OFICIAL
Interessado : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE OFICIAL
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.235,00 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência